

2 — A Comissão é constituída pelos seguintes elementos:

- a) António Augusto Magalhães, Centro Hospitalar São João, E. P. E., que preside;
- b) Andreia Silva da Costa, Direção-Geral da Saúde;
- c) António Alexandre, Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;
- d) Fernando Tavares, Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;
- e) Gonçalo Cordeiro Ferreira, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;
- f) Helena Lopes, Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- g) Joaquim Neto Murta, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;
- h) João de Deus, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.;
- i) João Rodrigues, Agrupamento de Centros de Saúde do Porto Ocidental;
- j) Jorge Breda, Centro Hospitalar São João, E. P. E.;
- k) Maria João Quadrado, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;
- l) Manuel Falcão, Centro Hospitalar São João, E. P. E.;
- m) Pedro Meneres, Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;
- n) Representante do Programa Nacional para a Diabetes, a nomear pela Direção-Geral da Saúde.

3 — A atividade dos representantes que integram a Comissão, ou que nela sejam convidados a participar, não confere direito a remuneração ou qualquer outra compensação.

4 — O apoio logístico e técnico necessário ao funcionamento dos trabalhos da Comissão são providenciados pela Direção-Geral da Saúde, podendo a Comissão solicitar às instituições do Ministério da Saúde o apoio que for necessário para a eficaz prossecução da sua atividade.

5 — A Comissão tem 60 dias após a data da publicação do presente despacho para apresentar uma proposta de Estratégia Nacional para a Saúde da Visão à Direção-Geral da Saúde, que a submete a aprovação ao membro do Governo responsável pela área da saúde.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação.

9 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311127289

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2213/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de enfermagem, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Nome	ACES	Data do despacho do Vogal do Conselho Diretivo
Aida Luís Balsinha Pinto	Arrábida	13-01-2017
Ana Cristina Claudino Sobral Candeias		
Anabela Lopes Quinteiro do Carmo . . .		
Elsa Maria Balseiro Silva Roça		
Mafalda Jesus Correia Rosado Mata . . .		
Maria Graça Ferreira Gamito Damião Correia.		
Maria José Parreira Conim Rodrigues		
Tânia Isabel Rodrigues Martins		
Ana Isabel Pinto Trindade		01-02-2017
Susana Maria Neves Gomes Chainho . . .		

17 de novembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

311104908

Aviso (extrato) n.º 2214/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de enfermagem, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Nome	ACES	Data do despacho do Vogal do Conselho Diretivo
Debora Carina Pereira Camacho	Oeste Sul	06-02-2017
Lina Maria Reis Silva Zeferino . . .		01-02-2017
Maria Jesus Estefânia Fernandes	Oeste Norte . . .	13-01-2017

17 de novembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

311104754

Aviso (extrato) n.º 2215/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sara Rute Castro Andrade, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Almada Seixal, para desempenho de funções na categoria de Técnico Superior de Saúde, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

4 de janeiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

311105045

Aviso (extrato) n.º 2216/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de 152 postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, e do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se os interessados que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 07/02/2018, que se encontra divulgada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. em http://www.arslvt.min-saude.pt/frontoffice/pages/842?news_id=1425 e afixada nos serviços centrais das instalações da ARSLVT, I. P. na Av. dos Estados Unidos da América n.º 75 em Lisboa.

2 — Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme disposto no n.º 3, do artigo 39.º do já referido diploma.

9 de fevereiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

311128925

Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 2217/2018

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 9 de janeiro de 2018, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do CSPGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Setor de Gestão de Recursos Financeiros, conforme previsto no artigo 61.º Regulamento Interno n.º 329/2013, de 28 de agosto, a saber: assegurar a receção e encaminhamento das encomendas, com registo na aplicação existente (Glintt); assegurar a receção, armazenar e zelar pela conservação dos produtos para stock; separar e executar os pedidos mensais de material previamente requisitado; manter o stock organizado de modo facilitar a sua conservação e acesso; operações de cargas e descargas; realizar, trimestralmente, o levantamento das existências, visando o controlo do stock e dos produtos em falta.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do 9.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente operacional, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; condição física adequada para a manipulação de cargas; experiência anterior em funções similares em armazéns; capacidade de trabalho em equipa.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...», no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado ao Setor de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...»;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. f) Currículo vitae.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- Lei orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge;
- Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- Manual INSA para pedidos dos serviços;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

- Decreto-Lei n.º 27/2012 de 8 de fevereiro, acessível no site: <http://www.insa.min-saude.pt/category/institucional/documentos-legais/>
- Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site: <http://www.insa.min-saude.pt/category/institucional/documentos-legais/>
- Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site: <http://www.insa.min-saude.pt/category/institucional/documentos-legais/>
- Glintt — Manual do Utilizador (disponível para consulta através de solicitação ao Júri)
- Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual, com as alterações introduzidas em: Lei n.º 73/2017, de 16/08; Lei n.º 70/2017, de 14/08; Lei n.º 25/2017, de 30/05; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 84/2015, de 07/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente: Luciana Maria Alves Brandão, técnica superior
Vogais efetivos:

Rosa Branca Teixeira Vilaça, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Anabela Moreira Coelho da Silva, assistente técnica

Vogais suplentes:

Ana Paula Esteves Dias Alves, assistente técnica

Maria Célia Tavares, coordenadora técnica

26 de janeiro de 2018. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

311111096

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria

Despacho n.º 1697/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é exonerada, a seu pedido, das funções de Adjunta do meu Gabinete a licenciada Marta Isabel Barbosa Pinto Coelho, para as quais havia sido designada pelo meu Despacho 9129/2017, de 25 de setembro de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 200/2017, 2.ª série, de 17 de outubro de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann*.

311108901

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1698/2018

Organismo de Verificação Metrológica de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições Regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição, sendo aplicável, no caso dos Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos a Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, que regulamenta o respetivo controlo metrológico legal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo

metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário.

Tendo sido verificada a necessidade de qualificar entidades para a realização das operações de controlo metrológico de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos, e por forma a assegurar a cobertura nacional efetiva daquele controlo no âmbito referido, foi a entidade BUREAU VERITAS, com instalações na Rua Laura Ayres, n.º 3, 1600-510 Lisboa, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciados os requisitos necessários para a realização do controlo metrológico de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos.

Assim:

Ao abrigo da alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea i) da alínea c), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, determino o seguinte:

a) É reconhecida a qualificação à empresa BUREAU VERITAS, com instalações na Rua Laura Ayres, n.º 3, 1600-510 Lisboa, para a execução das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos;

b) A referida empresa colocará a respetiva marca própria, anexa ao presente Despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, nos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 1544/2007 de 6 de dezembro;

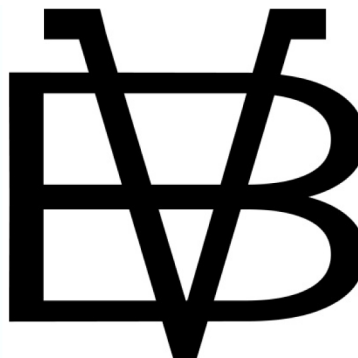
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade remeter ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico aprovada pelo Despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente;

f) O presente Despacho produz efeitos a partir a partir do dia 1 de janeiro de 2018, sendo válido até 31 de dezembro de 2020.

28/12/2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *A. Mira dos Santos*.



311069439

Despacho n.º 1699/2018

Organismo de Verificação Metrológica de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições Regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria